LEI MUNICIPAL Nº 285/97, DE 22 DE MAIO DE 1.997

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada RUA MANOEL VENTURA a rua paralela à Rua Carangola antes da Delegacia de Polícia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 22 de maio de 1.997

REINO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal